



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1180

Página 51 de 73



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a qualificação da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA como Organização Social na Área da Saúde, no âmbito do Município de Taquarivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Taquarivaí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 68, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 913/2016, especialmente sobre o processo de qualificação de Organizações Sociais, sua seleção, execução do contrato de gestão e demais procedimentos conexos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Qualificação nomeada pela Portaria n.º 006/2024, referente ao Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 2.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 913/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na Área da Saúde a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, inscrita sob o CNPJ n.º 14.284.483/0001-08, nos termos da Lei Municipal n.º 913/2016 e do Decreto Municipal n.º 68/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 11 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)